

**Chamada de Projetos 25/2006****Programa de Pesquisa para o SUS:  
Gestão Compartilhada em Saúde**

O Ministério da Saúde (MS), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado (SESA-PR), tornam público a presente Chamada de Projetos e convocam interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos a seguir estabelecidos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS****1.1. Apresentação**

Nos últimos anos o Ministério da Saúde - MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Decit/SCTIE - vem empreendendo esforços para o fomento da pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em saúde no País, na perspectiva de fortalecimento da Política Nacional de Saúde. Em 2006, a perspectiva é que o Departamento disponha de R\$ 80,0 milhões para investimento em ações de fomento à pesquisa em saúde.

Parte desses recursos foi destinada ao desenvolvimento do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde (PPSUS) em todo o País. O PPSUS é uma iniciativa de descentralização do fomento à pesquisa em saúde que prioriza a gestão compartilhada de ações, por meio da parceria entre instâncias estaduais de saúde e de ciência e tecnologia - C&T. O objetivo primordial do Programa é financiar pesquisas em temas prioritários de saúde, capazes de dar resposta aos principais problemas de saúde da população que necessitam do conhecimento científico para sua resolução.

Para tornar mais abrangentes as ações de fomento à pesquisa em saúde, desenvolvidas pelo Decit, em julho de 2004, foi firmado um Termo de Cooperação e Assistência Técnica entre os Ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia (MCT). A celebração deste Termo permitiu que o Decit estabelecesse uma parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia (CNPq/MCT) para o desenvolvimento do PPSUS em todos os estados brasileiros. Essa parceria foi firmada com o propósito de ampliar o quantitativo de pesquisas em saúde a serem apoiadas pelo MS, para conferir sustentabilidade técnica e financeira ao Programa, além de maior agilidade ao seu gerenciamento administrativo.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No âmbito federal participam o MS, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS em nível nacional. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa (FAPs) e as Secretarias Estaduais de Saúde (SES).

Para operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às 22 FAPs do País. Essas fundações são os agentes executores do Programa em cada estado. Cabe a elas, em parceria com as respectivas SES, lançar os editais públicos para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde, do Ministério da Saúde.

O desenvolvimento do PPSUS nos anos de 2004 e 2005 possibilitou o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde no País; o financiamento de 419 pesquisas em saúde; o apoio a aproximadamente 100 instituições que desenvolvem pesquisas nesse campo; a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia; a mobilização da comunidade

acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetros as necessidades reais de saúde da população brasileira; e a redução das desigualdades regionais no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde, uma vez que o Programa investiu recursos financeiros em todos os estados brasileiros, reduzindo a forte concentração de financiamento em projetos de pesquisa oriundos da região sudeste.

## 1.2. Objetivo

Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no estado do Paraná.

## 1.3. Temas/ Linhas Temáticas

A presente Chamada de Projetos contempla os seguintes temas, definidos durante a Oficina de Trabalho para o SUS realizada pela Fundação Araucária e a SESA-PR em Curitiba (setembro de 2006), nos quais os projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverão ser enquadrados:

<b>TEM A</b>	<b>LINHA TEMÁTICA</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<p>Ações estratégicas e estudos em farmacoepidemiologia e farmacovigilância (controle de reações adversas e desvios de qualidade de medicamentos).</p> <p>Desenvolvimento conceitual e metodológico da epidemiologia.</p> <p>Estudo epidemiológico das causas gerais de deficiências de saúde populacional.</p> <p>Estudos sobre a demografia da família e sua relação com a estratégia de atenção à saúde da família.</p> <p>Estudos sobre morbi/mortalidade por causas externas.</p> <p>Estudos sobre qualidade de vida e práticas de promoção da saúde.</p> <p>Estudos sobre vigilância em saúde (incluindo diagnósticos por imagem, tecnologia de alimentos, aspectos nutricionais, mercadológicos e de biossegurança, infecção em serviços de saúde, farmacovigilância, medicamentos, sangue e hemoderivados, água e zoonoses).</p> <p>Fatores intervenientes no diagnóstico e tratamento das seguintes doenças transmissíveis: tuberculose, hanseníase, leishmaniose e hepatites virais.</p> <p>Percepção da população sobre o processo saúde/doença.</p> <p>Práticas, saberes e políticas em saúde materno-infantil.</p>
<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS, SISTEMAS E POLÍTICAS DE SAÚDE.</b>	<p>Avaliação de práticas de promoção da saúde e prevenção de riscos em programas de saúde.</p> <p>Avaliação do desenvolvimento de tecnologias usadas nas práticas de educação em saúde.</p> <p>Avaliação do impacto epidemiológico, sanitário e ambiental de políticas, programas e serviços de saúde.</p> <p>Avaliações sobre a qualidade e humanização no atendimento, resolutividade dos níveis hierárquicos para o SUS, acesso aos serviços de saúde e as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.</p> <p>Desenvolvimento de modelos adequados de atenção em saúde para populações em condições diferenciadas (aspectos geográficos, comportamentais, de gênero e transgêneros).</p> <p>Desenvolvimento de processos biotecnológicos para a produção de imunobiológicos de interesse em saúde pública no Paraná.</p>

	<p>Desenvolvimento de programas de estímulo ao estilo de vida ativo e estudo do impacto desses programas em diferentes populações.</p> <p>Estudo da prevalência e propostas de estratégias para controle de infecções em serviços de saúde.</p> <p>Estudo de fatores intervenientes na gestão do trabalho, do conhecimento e de tecnologias do ponto de vista organizacional e institucional.</p> <p>Estudos de cenários demográficos prospectivos que apontem tendências no comportamento de segmentos populacionais, com repercussões para o planejamento em saúde nas regiões de fronteira entre países/estados.</p> <p>Estudos para redução de infecção hospitalar, com enfoque em patógenos multi-resistentes emergentes e controle do uso de antimicrobianos.</p> <p>Estudos sobre eficiência, eficácia e efetividade das diferentes ações para o controle de infecções hospitalares.</p> <p>Estudos sobre modelos de determinação do processo saúde-doença, que incorporem novas técnicas de análise e interpretação.</p> <p>Estudos sobre o desenvolvimento de recursos humanos para o SUS, nos três níveis de governo.</p> <p>Estudos sobre organização do SUS na atenção básica (descentralização, regionalização, intersectorialidade, cobertura, acesso, controle, regulação e qualidade).</p> <p>Estudos sobre os padrões migratórios e seu impacto na saúde, em regiões de fronteira entre países/estados.</p> <p>Lógicas e processos da formação de profissionais para todos os níveis de atuação no SUS.</p> <p>Pesquisas de princípios ativos e produção de insumos para a produção pública de medicamentos para o SUS, considerando aspectos legais para a garantia do patenteamento e da autonomia da produção nacional.</p>
<p><b>PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b></p>	<p>Acesso, oferta e demanda nos serviços de média/alta complexidade do SUS.</p> <p>Interocorrências no uso de terapêuticas e procedimentos de média/alta complexidade.</p> <p>Qualidade de vida daqueles que se submetem aos procedimentos de média e alta complexidade.</p>
<p><b>DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS</b> <i>(considerando apenas hipertensão, diabetes, obesidade, neoplasias, cardiovasculares).</i></p>	<p>Avaliação da assistência nas doenças não-transmissíveis.</p> <p>Avaliação de programas de prevenção primária, detecção precoce de neoplasias e de atenção a pacientes “fora de possibilidade terapêutica” (cuidados paliativos).</p> <p>Desenvolvimento de métodos de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamentos precoces das doenças não-transmissíveis.</p> <p>Estudos de correlação dos fatores biogeográficos e de risco para a morbimortalidade por obesidade e diabetes.</p> <p>Estudos sobre epidemiologia, prevenção e tratamento de neoplasias no Paraná.</p> <p>Estudos sobre a eficácia terapêutica dos medicamentos para diabetes distribuídos pelo SUS.</p> <p>Estudos sobre a morbi/mortalidade, custo sócio-econômico, adesão ao tratamento, evolução e complicações das doenças não-transmissíveis.</p>

	<p>Estudos sobre adesão ao tratamento e acompanhamento farmacoterapêutico da obesidade e diabetes.</p> <p>Estudos sobre conceito de saúde, qualidade de vida, políticas e práticas de promoção da saúde e fatores de proteção e de risco relacionados a doenças cardiovasculares.</p> <p>Estudos sobre etiologia do câncer: fatores de risco genéticos e ambientais (resíduos tóxicos, suas interações e influência de fatores sócio-geográficos).</p>
<b>SAÚDE, AMBIENTE, TRABALHO E BIOSSEGURANÇA.</b>	<p>Ações para diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos ocupacionais.</p> <p>Ações para monitoramento do risco ocupacional.</p> <p>Avaliação da qualidade de vida e do efeito da exposição ambiental e ocupacional sobre a saúde, no trabalho formal e informal.</p> <p>Desenvolvimento, avaliação e implementação de programas preventivos e de reabilitação para vítimas de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais.</p> <p>Estudos sobre riscos específicos do trabalho na área de saúde (químicos, físicos, biológicos, psico-sociais, biossegurança, ergonomia, iatrogenias e doenças decorrentes da sobrecarga de trabalho).</p> <p>Investigação e implementação de programas preventivos das condições de trabalho para os profissionais de saúde e educação.</p>
<b>SAÚDE MENTAL, VIOLÊNCIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.</b>	<p>Avaliação da assistência e dos serviços de saúde mental (informação, estrutura física e organização, recursos humanos e capacidade de instalação).</p> <p>Avaliação de políticas, programas, projetos e demais intervenções relacionadas à prevenção da violência, acidentes e traumas, incluindo-se os de trabalho, violência familiar, suicídios, homicídios entre adolescentes e jovens, acidentes de trânsito, violência sexual, consumo de drogas e intoxicações.</p> <p>Avaliação e estudos de políticas, programas, projetos e demais intervenções relacionadas à prevenção da violência.</p> <p>Estudos entre fatores de risco e de proteção, vulnerabilidade e prognóstico de dependências químicas.</p> <p>Estudos para intervenções em saúde mental na atenção básica.</p> <p>Estudos sobre violência e saúde mental.</p>
<b>SAÚDE DOS PORTADORES DE ANOMALIAS CONGÊNITAS E NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<p>Determinantes e magnitude da morbi-mortalidade fetal, perinatal, neonatal e caracterização de anomalias congênitas, utilizando estudos multicêntricos.</p> <p>Indicadores de saúde, prevalência de deficiências e qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais.</p> <p>Programas estratégicos de orientação relacionados ao cuidado a indivíduos com necessidades especiais/dependências e seu processo de ajustamento no domicílio.</p>
<b>SAÚDE BUCAL</b>	<p>Desenvolvimento e utilização de técnicas, produtos e materiais para prevenção da saúde bucal.</p> <p>Estudos sobre situações e causas determinantes de doenças bucais de alta prevalência.</p> <p>Impactos das ações de programas de saúde bucal e da fluoretação das águas de abastecimento público.</p>

## 1.4. Cronograma de Execução

Dia 24/11/2006: Lançamento da Chamada de Projetos

Até 02/02/2007: Submissão de propostas

Até 16/03/2007: Julgamento dos projetos

Até 23/03/2007: Divulgação dos resultados

Até 30/03/2007: Contratação de convênios

## 1.5. Público-Alvo / Pesquisadores Apoiados

Serão elegíveis como coordenadores (proponentes) de projetos, os pesquisadores com titulação de Doutor e com vínculo funcional/empregatício em universidades, institutos, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico e demais órgãos da administração pública direta ou autárquica; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas sem fins lucrativos.

Serão preferencialmente apoiados os projetos que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

No caso de participação de empresa será necessário existir um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, que deverá ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto;

## 1.6. Recursos Financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio no valor global estimado de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), oriundos das seguintes fontes de financiamento:

- **Decit/SCTIE/MS:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) a serem repassados ao CNPq, conforme Portaria nº 64, de 03 de julho de 2006.
- **Fundação Araucária:** R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), provenientes do Fundo Paraná e alocados no Plano de Trabalho de 2006.

O valor máximo a ser alocado por projeto aprovado será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para gastos com Custeio e Capital, conforme detalhado no item 1.7. desta Chamada.

Projetos cujo orçamento apresentado extrapole o limite estabelecido serão considerados inelegíveis, na fase de pré-qualificação pela Fundação Araucária.

## 1.7. Itens financiáveis

Serão financiáveis os seguintes itens, referentes às rubricas de Custeio e Capital:

### 1.7.1 Custeio:

- a) Material de consumo: reagentes, vidrarias, insumos, componentes e/ou peças de reposição de equipamento e softwares;
- b) Passagens nacionais e despesas com locomoção, apenas quando necessárias para a execução do projeto.
- c) Hospedagem e alimentação, apenas para as viagens necessárias à execução do projeto e respeitando-se os valores-limite estabelecidos pelo Governo do Estado do Paraná (Decreto n. 3498, de 23 de agosto de 2004).
- d) Serviços de terceiros (pessoa jurídica): para pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros **de caráter eventual**, e apenas quando necessários para a execução do projeto; despesas acessórias, especialmente as de importação (limitadas a 15% do montante previsto para os gastos de importação) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

### 1.7.2 Capital:

- a) Equipamentos e material permanente, essenciais para a execução do projeto, até o limite de 40% do valor total do projeto.

## 1.8. Itens não financiáveis

- a) Bolsas de estudos ou pagamentos de qualquer natureza para docentes, alunos ou estagiários.
- b) Despesas com locomoção e estadia para organização ou participação em eventos técnico-

- c) Despesas com publicação de artigos, textos, periódicos ou livros técnico-científicos, a título de divulgação dos resultados do projeto.
- d) Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo.
- e) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, correio, obras civis, entendidas como contrapartida da instituição de execução da pesquisa e das colaboradoras.
- f) Pagamentos por serviços de consultoria ou assistência técnica, a qualquer título, a servidor da administração pública ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- g) Pagamentos, a qualquer título, para formação de recursos humanos (treinamentos, cursos, estágios, etc.).
- h) Despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

Eventuais despesas não descritas acima, deverão ser de responsabilidade do proponente/ instituição proponente, a título de contrapartida.

Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço [www.cnpq.br/prestacaocontas](http://www.cnpq.br/prestacaocontas).

## 1.9. Prazo de execução da pesquisa

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Chamada deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da primeira liberação de recursos.

## 2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para a presente Chamada e o atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

### 2.1. Quanto ao Proponente e a Equipe

O coordenador do projeto deve atender aos seguintes itens:

- ser pesquisador com titulação de Doutor e comprovadamente atuante na área da saúde ou correlatas;
- ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>;
- possuir vínculo funcional/empregatício efetivo com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta ou autárquica; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas e sem fins lucrativos, sediadas no próprio estado;
- não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS.

Somente deverão ser incluídos no projeto, pesquisadores e técnicos de instituições colaboradoras que apresentem anuência formal e escrita das mesmas, a qual deverá ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto.

O mesmo coordenador não poderá submeter ou coordenar mais de uma proposta nesta Chamada.

### 2.2. Quanto ao Projeto

A proposta deverá se referir a um projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento científico ou tecnológico, não sendo enquadrados aqueles que não estejam claramente caracterizados como tal e em consonância com as linhas temáticas descritas no [item 1.3](#) desta Chamada.

### 2.3. Quanto ao Orçamento

Na descrição do orçamento no roteiro descritivo do projeto (a ser elaborado conforme [item 3.4](#) desta Chamada), além da plena observância aos itens financeiros e não-financeiros da Chamada, deverão estar explícitos:

- a) Detalhamento e **justificativa** dos recursos solicitados no cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso).
- b) Informações claras acerca da contrapartida da instituição executora e das colaboradoras.
- c) Informação se há solicitação em curso, de financiamento para o projeto, em outras agências nacionais ou internacionais.

#### **2.4. Quanto às permissões e exigências legais:**

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.
- c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas à Fundação Araucária, como requisito para a liberação dos recursos.

### **3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep** - Sistema de Gerenciamento de Projetos, disponível no site da Fundação Araucária ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)), conforme segue:

- a) Cadastrar no Sigep, o coordenador (proponente) e a(s) instituição(ões) envolvida(s).
- b) Enviar o Formulário Único de Projetos (FUP), via Sigep, anexando ao mesmo:
  - *Curriculum vitae* (formato Lattes) do coordenador, salvo no formato “htm” da página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
  - Roteiro descritivo do projeto salvo no formato “.rtf” ou “.pdf” e contendo, de forma clara e explícita, todas as informações descritas no item 3.4 desta Chamada.

**Obs.: Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD), não serão aceitas.**

**3.2. Encaminhar via Sedex**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis <sup>(1)</sup> após o envio da proposta eletrônica, cópias impressas da seguinte documentação:

- a) 2 (duas) vias do Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinadas pelo coordenador e pelo co-responsável pela instituição <sup>(2)</sup>.
- b) 2 (duas) vias do roteiro descritivo do projeto, idêntico ao anexado ao FUP eletrônico, tendo suas páginas devidamente rubricadas e contendo assinatura do coordenador na última página.
- c) 1 (uma) via impressa do *Curriculum vitae* (formato Lattes) do coordenador.
- d) 1 (uma) via de anuência formal das instituições de origem, concordando com a participação no projeto, no caso de pesquisadores e técnicos oriundos de instituições diferentes daquela à qual pertença o coordenador do projeto.

A documentação impressa deverá ser enviada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - **Chamada de Projetos 25/2006**  
Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep – Jardim Botânico  
CEP 80215-090, Curitiba - PR.

**(1) Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio de**

origem.

(2) Considera-se co-responsável pela instituição, no caso de universidades, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.

**3.3. Será aceita uma única proposta por Coordenador** e, após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

**3.4. O roteiro descritivo** do projeto de pesquisa a ser anexado ao FUP deverá conter, na seqüência apresentada e de forma clara e explícita, as seguintes informações:

- a) Título do projeto
- b) Tema/linha temática pertinente (identificar dentre aquelas indicadas no item 1.3. desta Chamada).
- c) Instituição co-responsável (nome e endereço completo).
- d) Identificação pessoal (nome, endereço profissional, email e telefone para contato) e de vínculo institucional do coordenador junto à instituição co-responsável.
- e) Identificação da equipe executora, informando a respectiva titulação, especialidade e sigla da instituição com qual mantém vínculo (co-responsável ou colaboradora).
- f) Resumo do projeto (até 1 página).
- g) Objetivos gerais e específicos do projeto (até ½ página).
- h) Identificação e caracterização do problema: descrever a importância do problema, as propostas de solução, os resultados esperados e seus impactos, com base em literatura atualizada e pertinente (até 3 páginas).
- i) Metodologia: detalhar os passos metodológicos a serem empregados na execução do projeto para alcançar os objetivos e resultados esperados (apoiado em literatura pertinente, quando for o caso).
- j) Cronograma físico de execução: indicar, na forma de tabela, as etapas metodológicas e os meses (dentro do período de execução do projeto) em que as mesmas estão previstas de serem realizadas.
- k) Orçamento detalhado, informando a especificação, quantidades, valores unitários e a justificativa da necessidade dos itens financiáveis solicitados.
- l) Resultados, aplicações e avanços esperados.
- m) Estratégias previstas para a difusão e disseminação dos conhecimentos produzidos, após a conclusão do projeto.
- n) Infra-estrutura disponível: relacionar a infra-estrutura a ser disponibilizada pela instituição co-responsável e pelas colaboradoras envolvidas (quando for o caso) para apoio à execução do projeto.
- o) Financiamentos já obtidos para o projeto (quando for o caso).
- p) Referências bibliográficas (listas a literatura citada no projeto, de acordo com as normas da ABNT).
- q) Aspectos éticos e de biossegurança em consonância com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, ar projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais. Deverá ser anexado comprovante ou parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado pela CONEP, conforme os termos da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Da mesma forma, e conforme a legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos genéticos modificados deverão informar o número de registro e a data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

O roteiro descritivo do projeto deverá ser redigido obedecendo às seguintes especificações:

**Formato de pagina:** Tamanho A4, margem esquerda com 3 cm e s demais com 2 cm.

**Fonte:** Arial tamanho 11.

**Parágrafos:** simples e justificados.

**Formato eletrônico:** <título do projeto>.rtf ou <título do projeto>.pdf

O preenchimento cuidadoso do roteiro descritivo do projeto de pesquisa, contendo todas as informações acima especificadas, será fundamental para a avaliação do mérito científico da proposta.



#### 4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, abrangendo as seguintes etapas:

**4.1. Análise de pré-qualificação** quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências da presente Chamada. Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela Diretoria Científica da Fundação Araucária, quanto a sua adequação aos requisitos descritos, caracterizando a demanda qualificada e atendendo as características obrigatórias e demais exigências desta Chamada.

**4.2. Avaliação e recomendação do mérito e relevância científica** das propostas, a ser realizada por consultores *ad-hoc* que se manifestarão por meio de conceitos qualitativos, considerando os seguintes indicadores:

- a) Critério de mérito: *originalidade e inovação, adequação da metodologia aos objetivos propostos e poder de generalização.*
- b) Critérios gerenciais e financeiros: *factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma e coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos.*
- c) Critérios de contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS.
- d) Critérios de aplicabilidade dos resultados: *análise prévia da viabilidade de aplicação dos resultados ou da absorção de novas tecnologias.*
- e) Critérios de expansibilidade: *possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base de análise a metodologia apresentada na pesquisa.*

Os pareceres de consultoria *ad-hoc* serão emitidos por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Sigep da Fundação Araucária, sendo concedido um prazo de 15 a 20 dias para a emissão do parecer pelo consultor *ad hoc*. A Fundação Araucária emitirá certificado de participação do consultor após recebimento dos resultados.

**4.3. Análise e recomendação por Comissão de Especialistas em Saúde:** a Fundação Araucária constituirá uma Comissão de Especialistas em Saúde, composta preferencialmente por integrantes do seu Comitê Assessor da Área de Ciências da Saúde, procurando se dispor de, no mínimo, um especialista para cada tema previsto na Chamada, para o qual a proposta tenha sido direcionada.

Caso algum dos membros da Comissão de Especialistas faça parte da equipe de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar no momento de julgamento do projeto.

A Comissão de Especialistas em Saúde deverá analisar todas as propostas em uma mesma reunião, fundamentada na avaliação e recomendação do mérito e relevância científica realizada pelos consultores *ad-hoc*, na qual os projetos serão examinados coletivamente, para posterior emissão de parecer de recomendação. A Comissão de Especialistas também poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos.

Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer da Comissão de Especialistas, de acordo com a pontuação alcançada dentro dos critérios estabelecidos. O formulário disporá dos mesmos parâmetros do instrumento definido pelo DECIT e pelo CNPq, a fim de se obter uma padronização do processo de avaliação.

Ao final do processo de análise a Comissão de Especialistas deverá apresentar a classificação, em escala decrescente da pontuação final (Notas x Pesos) atribuída a cada projeto. Os projetos com pontuação igual ou inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível de ser alcançada, não serão recomendados pela Comissão de Especialistas em Saúde.

Esta avaliação subsidiará o Comitê Gestor quanto ao conjunto dos projetos apresentados em cada área temática, numa perspectiva de análise comparativa e de recomendação.

**4.4. Aprovação final pelo Comitê Gestor**, constituído, de forma paritária, por representantes do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, do CNPq, da Fundação Araucária e da SESA-PR.

Caso algum dos membros do Comitê Gestor faça parte da equipe de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar no momento de julgamento do projeto.

O Comitê Gestor representa a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários nesta Chamada. O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor é a análise de relevância sócio-sanitária, a análise orçamentária e a apreciação e aprovação final dos projetos recomendados pela Comissão de Especialistas, fundamentada nos itens apresentados nas páginas 46-47 do documento “Diretrizes Técnicas do Programa de Pesquisa para o SUS”, 2ª. edição revista, Brasília, 2006.

O Comitê Gestor também utilizará um formulário padrão para registrar seu parecer, de acordo com a prioridade alcançada pelo projeto. Da mesma forma, também poderá realizar adequações no orçamento e cronograma propostos.

A soma de cortes no orçamento não poderá ser superior a 30% do valor total do projeto. Caso a Comissão de Especialistas e o Comitê Gestor recomendem cortes superiores a esse limite, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

## **5. RESULTADO DO JULGAMENTO**

Os resultados do julgamento e da aprovação final pelo Comitê Gestor serão registrados em Ata de Reunião, contendo a relação, em ordem decrescente de pontuação, dos projetos que receberam parecer favorável, dos que receberam parecer desfavorável e dos que foram considerados inelegíveis.

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros será divulgada pela Fundação Araucária em seu site, [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br), e publicada no Diário Oficial do Paraná.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta Chamada, a Fundação Araucária aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da Fundação Araucária, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, ouvido o Decit, o CNPq e a SESA-PR.

## **7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

Os projetos aprovados serão contratados mediante convênio firmado entre a Fundação Araucária e as instituições proponentes, até 30 (trinta) dias após a homologação e divulgação dos resultados, condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros.

Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à Fundação Araucária pelo coordenador do projeto aprovado, como pré-condição para concessão do auxílio. O não encaminhamento da documentação requerida por parte dos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, desobrigará o compromisso da Fundação Araucária.

A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da instituição co-responsável com a Fundação Araucária ou qualquer órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

A concessão do apoio financeiro a cada projeto aprovado será efetuada mediante a assinatura do convênio específico, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, no qual serão estabelecidos as obrigações, direitos e atribuições das partes envolvidas, incluindo os direitos de propriedade intelectual.

Não serão contratados projetos cujos coordenadores estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução.

## 8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 9. PUBLICAÇÕES

**9.1.** As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária, do Ministério da Saúde e do CNPq.

**9.2.** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

## 10. AVALIAÇÃO PARCIAL, FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Os projetos deverão ser acompanhados até o final de sua vigência, por meio de:

- Relatórios técnicos parciais e de execução do projeto.
- Visitas *in loco* com a participação de técnicos e/ou consultores do Comitê Gestor, quando pertinente.
- Apresentação, pelo coordenador, de relatório técnico final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado à Fundação Araucária, até 60 dias após o prazo de encerramento do projeto. Quando existir, deverão ser indicados no relatório final, os títulos de publicações de artigos em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros, ou ainda, artigos submetidos à revista e que se encontram no prelo.
- Organização de seminários para acompanhamento e avaliação dos projetos apoiados pelo Estado do Paraná, realizando-se um no primeiro ano (parcial) e outro no segundo ano (final) de execução da pesquisa. Estes seminários deverão ser organizados pela Fundação Araucária, junto com a SESA-PR com apoio do Decit/MS e do CNPq.

Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, em conformidade com os termos do convênio e demais normas da Fundação Araucária:

- a) Prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas.
- b) Relatório técnico final.

## 11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogado ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Deverá ser comunicada à Fundação Araucária, pelo coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

14.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações ou a reserva dos direitos deverão respeitar, em cada caso, o estabelecido na Portaria 152 do Ministério da Saúde, de 16 de julho de 2004.

14.3. As informações geradas e disponibilizadas na base de dados do Ministério da Saúde, do CNPq e da Fundação Araucária, com a implementação dos projetos selecionados, serão de domínio público.

14.4. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa interna do CNPq.

#### **15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas no seguinte endereço:

**Fundação Araucária**

Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico  
80215-090, Curitiba, PR.

Telefone (41) 3271 7722 – Fax (41) 3271 7421

Emails: [ale@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:ale@fundacaoaraucaria.org.br) ou [leonardo@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:leonardo@fundacaoaraucaria.org.br).

#### **16. CLÁUSULA DE RESERVA**

Fica reservado à Fundação Araucária o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Curitiba, 24 de novembro de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho  
Presidente da Fundação Araucária

\* \* \* \* \*